



CADERNOS CGI.br Referências

10

Documentos da Cúpula
Mundial sobre a Sociedade
da Informação +20

Nova Iorque 2025

cgi.br

Comitê Gestor da
Internet no Brasil



Este documento é uma tradução não oficial do inglês para o português sob responsabilidade do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

As versões originais do documento publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em seus idiomas oficiais estão disponíveis em <https://docs.un.org/a/res/80/173>

**Núcleo de Informação
e Coordenação do Ponto BR**



CADERNOS CGI.br Referências

**Documentos da Cúpula
Mundial sobre a Sociedade
da Informação +20**

Nova Iorque 2025

**Comitê Gestor da Internet no Brasil
2026**

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

Diretor Presidente

Demi Getschko

Diretor de Assessoria às Atividades do CGI.br

Hartmut Richard Glaser

Diretor de Serviços e Tecnologia

Frederico Neves

Diretor de Projetos Especiais e de Desenvolvimento

Milton Kaoru Kashiwakura

Diretor Administrativo

Ricardo Narchi

Diretoria de Assessoria às Atividades do CGI.br

Produção dos Cadernos do CGI.br

Diretoria de Assessoria às Atividades do CGI.br

Coordenação Executiva e Editorial

Carlos Francisco Cecconi e Tatiana Jereissati

Produção Editorial

Carolina Carvalho (Comunicação NIC.br)

Projeto Gráfico

Pilar Velloso

Ilustrações

Pilar Velloso/Midjourney v7

Diagramação

Milena Branco

Tradução do inglês

Ana Zuleika Pinheiro Machado

Revisão Técnica da Tradução

Luiza Brandão

Edição e revisão do texto em português

Érica Santos Soares de Freitas

Publicado em abril de 2026 e disponível no site <http://cgi.br>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Documentos da cúpula mundial sobre a sociedade da informação +20 [livro eletrônico] : Nova York 2025 / [tradução Ana Zuleika Pinheiro Machado ; editor] Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR]. -- 1. ed. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2026. -- (Cadernos CGI.br referências ; 10)
PDF

Título original: World summit on the information society: Nova York 2025.
ISBN 978-65-6165-010-6

1. Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação 2. Documentos oficiais 3. Internet - Política e governo 4. Sociedade da informação I. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. II. Série.

26-347643.1

CDD-303.4833

Índices para catálogo sistemático:

1. Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação 303.4833
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Composição em abril de 2026

Representantes do Setor Governamental

Alexandre Reis Siqueira Freire
Cláudio Furtado
Cristiane Vianna Rauen
Débora Peres Menezes
Hermano Barros Tercius
José Roberto de Moraes Rêgo Jr
Luanna Sant'Anna Roncaratti
Pedro Helena Pontual Machado
Renata Mielli

Representantes do Setor Empresarial

Cristiano Reis Lobato Flôres
Henrique Faulhaber
Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari
Nivaldo Cleto

Representantes do Terceiro Setor

Bia Barbosa
Bianca Kremer
Percival Henriques de Souza Neto
Rodolfo da Silva Avelino

Representantes da Comunidade Científica e Tecnológica

Lisandro Zambenedetti Granville
Marcelo Fornazin
Rafael de Almeida Evangelista

Representante de Notório Saber em Assunto da Internet

Demi Getschko

Coordenadora

Renata Mielli

Secretário Executivo

Hartmut Richard Glaser

Prefácio

por EUGÊNIO V. GARCIA

É muito bem-vinda e oportuna a publicação em português do documento final adotado na conclusão da segunda revisão decenal do processo de implementação da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação + 20, (World Summit on the Information Society + 20 [WSIS+20]). Saúdo a publicação seriada em Governança da Internet, *Cadernos CGI.br – Referências* (NIC.br, s.d.), por essa iniciativa, que contribui ainda mais para divulgar, no Brasil, os resultados desse processo, um marco para o futuro da arquitetura de governança da Internet e do ecossistema digital global como um todo.

O documento *World Summit on the Information Society: 20-year review* (WSIS+20) (UNCTAD, 2025) foi adotado por consenso, em 17 de dezembro de 2025, após a 80ª Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas (80th Session of the UN General Assembly [UNGA 80]) (UN, 2025b) em Nova Iorque, culminando meses de negociações entre os Estados-membros da Organização. Albânia e Quênia atuaram como facilitadores desse processo, que contou com a participação ativa das partes interessadas nessas discussões, ao longo de muitos foros, atividades e reuniões sobre o assunto.

Os resultados desse árduo esforço coletivo refletem o compromisso alcançado, dadas as circunstâncias enfrentadas ao longo do caminho, incluindo a crise do multilateralismo. Um dos objetivos principais consistia em evitar duplicações e encontrar um equilíbrio entre novas iniciativas, como o *Pacto Digital Global*, e o legado de Túnis da WSIS, que data de 2005 (UN, 2006). Foi preciso muito engajamento para evitar retrocessos em temas cruciais, como nas áreas de Direitos Humanos, do empoderamento de mulheres e meninas, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (UNIC Rio, 2015) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (UN, s.d.).

Entre os destaques positivos, cita-se o Fórum de Governança da Internet (Internet Governance Forum [IGF]), formalmente estabelecido como um órgão permanente da Organização das Nações Unidas (ONU). Essa decisão histórica (e defendida pelo Brasil) eliminou a necessidade de renovações temporárias do mandato do IGF. Com isso, garante-se mais inclusão e maior estabilidade institucional, a ser complementada com um financiamento apropriado, estável e sustentável, além de reforçar o modelo multissetorial de governança da Internet.

Como um país em desenvolvimento, o Brasil compartilha muitas preocupações com os países do Sul Global: busca uma abordagem centrada no desenvolvimento para reduzir as disparidades digitais, promover a inclusão digital e diminuir as assimetrias. Para que isso aconteça, o governo brasileiro defende um sistema multilateral que responda às demandas da maioria global, a fim de garantir o respeito ao direito internacional, à democracia, ao Estado de Direito, aos direitos humanos, à sustentabilidade ambiental e à soberania digital.

Nesse contexto, as tecnologias emergentes não devem se tornar novos motores de exclusão ou desigualdade. As ferramentas digitais devem ser aproveitadas para gerar melhorias tangíveis na qualidade de vida das pessoas em todo o mundo. Para isso, o papel da ONU continua sendo fundamental nesse processo.

O documento do WSIS+20 inclui menções a áreas de grande importância para todas as sociedades e também para a economia digital, como os parágrafos relacionados à inteligência artificial (IA). Trata-se de uma tecnologia de uso geral no centro da revolução tecnológica atualmente em curso, que indiscutivelmente traz não somente um potencial extraordinário, mas também apresenta novos riscos que precisam ser abordados.

Temas de alta prioridade para o Brasil estiveram contemplados, como a integridade da informação. Existe um entendimento cada vez mais disseminado de que as grandes plataformas digitais têm um impacto sistêmico na erosão da informação confiável e na polarização do discurso público. Governos ao redor do mundo têm a autoridade legítima para regulamentar e aplicar regras no domínio digital para proteger seus cidadãos. Logo, está em jogo um princípio básico, que orienta essa perspectiva: o que é ilegal *offline* deve ser ilegal *online*.

Igualmente significativa foi a referência explícita no documento referente ao encontro NETmundial+10 (CGI.br, 2024b), realizada em 2024, no Brasil. As Diretrizes Multissetoriais de São Paulo (CGI.br, 2024a) foram adotadas em um espírito de representação equilibrada e abertura à participação de todas as partes interessadas nos processos de governança da Internet e políticas digitais. A própria composição da delegação brasileira à UNGA 80 da ONU refletiu muito bem essa abordagem, com a presença de conselheiros do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e membros de diversos setores representativos da sociedade brasileira.

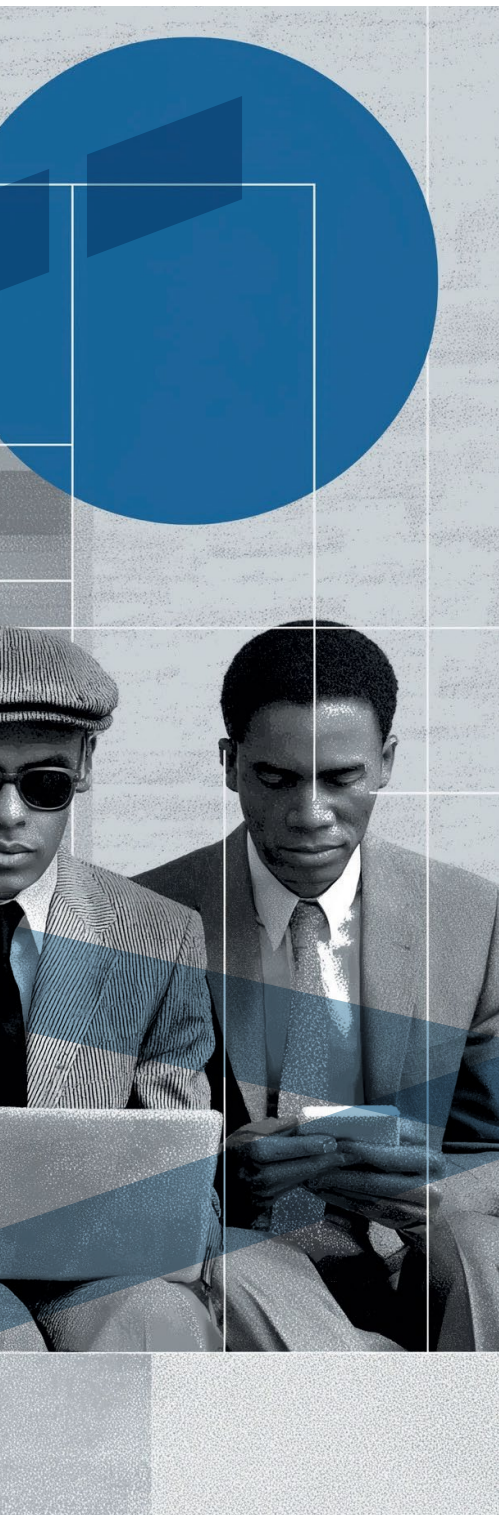
Faço votos de que esta edição dos Cadernos CGI.br em português alcance um público mais amplo em nosso país, com o objetivo de levar mais conhecimento e informação sobre esses processos internacionais que são, cada vez mais, indispensáveis a uma percepção abrangente de nosso futuro digital comum.

Eugênio V. Garcia
Embaixador Extraordinário para Tecnologia e Inovação
Diretor de Ciência, Tecnologia, Inovação e Propriedade Intelectual
Ministério das Relações Exteriores

Sumário

7	Prefácio
13	Documento final da reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a revisão geral da implementação dos resultados da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação
15	Introdução
19	TIC para o desenvolvimento
21	Superação de todas as desigualdades digitais
24	Economia digital
26	Desenvolvimento social e econômico
28	Impactos ambientais
29	Ambiente propício ao desenvolvimento digital
32	Construção de confiança e segurança no uso das TIC
33	Desenvolvimento de capacidades
34	Mecanismos financeiros
36	Direitos humanos e dimensões éticas da sociedade da informação
41	Governança de dados
42	Inteligência Artificial
43	Governança da Internet
47	Desenvolvimento dos parâmetros da WSIS+20
49	Monitoramento e medição
52	Acompanhamento e revisão
57	Referências





**Organização das Nações Unidas
Assembleia Geral**

Nova Iorque, 19 de dezembro de 2025

**Tecnologias da informação
e comunicação (TIC) para o
desenvolvimento sustentável**

DOCUMENTO FINAL DA
UNGA 80 SOBRE A REVISÃO
GERAL DA IMPLEMENTAÇÃO
DOS RESULTADOS DA WSIS+20

RESOLUÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL
EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

A Assembleia Geral

Adota o seguinte documento final da UNGA sobre a revisão geral da implementação dos resultados da WSIS, realizada em sua 80ª sessão:

80/173. Documento final da UNGA 80 sobre a revisão geral da implementação dos resultados da WSIS+20

Nós, Ministros, Ministras, Chefes e Chefas de Delegação participantes da UNGA sobre a revisão de 20 anos da implementação dos resultados da WSIS, realizada em Nova Iorque nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025,

- a) *recordamos* o documento final da reunião de alto nível sobre a revisão geral da implementação dos resultados da WSIS, adotado pela Assembleia Geral por meio da Resolução 70/125, de 16 de dezembro de 2015 (UN, 2016), que solicitou a realização de uma nova Reunião de Alto Nível em 2025;
- b) *reafirmamos* a Resolução 70/1 da Assembleia Geral, de 25 de setembro de 2015, intitulada “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (UNIC Rio, 2015);
- c) *acolhemos* com satisfação a realização da Cúpula do Futuro, nos dias 22 e 23 de setembro de 2024, na sede da ONU em Nova Iorque, na qual foi adotada a Resolução 79/1, intitulada “Pacto para o Futuro” e seus anexos (UN, 2024)¹;
- d) *recordamos* a Resolução 79/277 (UN, 2025a), na qual foram estabelecidas as modalidades para a revisão de 20 anos, a ser realizada de acordo com o Regulamento Interno da Assembleia Geral;
- e) *recordamos* também a Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento e seu resultado, o Compromisso de Sevilha, que renova o arcabouço global para o financiamento do desenvolvimento²;

1 A versão em português, lançada simultaneamente a esta publicação, está disponível em: <https://cgi.br/publicacao/cadernos-cgi-br-pacto-para-o-futuro/>. Acesso em 13 abril 2026.

2 Publicada em dezembro de 2025 e disponível em: <https://financing.desa.un.org/ffd4>. Acesso em 8 abr. 2026.

- f) *e saudamos* as diversas contribuições apresentadas por governos, setor privado, sociedade civil, entidades internacionais, comunidades técnicas e acadêmicas e outros atores no processo preparatório para a revisão;

Com base no relatório de revisão de 20 anos preparado pela Comissão das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CSTD), em abril de 2025, nos resultados do IGF realizado na Noruega (IGF Norway 2025), em junho de 2025³, e no Evento de Alto Nível do Fórum WSIS+20 (WSIS+20 High-Level Event 2025) em julho de 2025, nas consultas conduzidas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization [UNESCO]), em junho de 2025⁴, bem como em outras conferências internacionais e regionais e nas contribuições dos facilitadores das linhas de ação da WSIS.

Introdução

1 Reafirmamos nosso compromisso com a visão da WSIS de construir uma sociedade da informação centrada nas pessoas, inclusiva e orientada para o desenvolvimento, na qual todos possam criar, acessar, utilizar e compartilhar informações e conhecimentos, permitindo que indivíduos, comunidades e povos alcancem seu pleno potencial na promoção do desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida, com base nos propósitos e nos princípios da Carta das Nações Unidas (United Nations Charter [UNC]) (UN, 1945) e no pleno respeito e defesa da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (Unicef, 1948).

2 Reafirmamos, ainda, nosso compromisso com a implementação da Declaração de Princípios de Genebra (UN, 2004), do Plano de Ação de Genebra (UN, 2004), do Compromisso de Túnis e da Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação (NIC.br, 2014).

3 Reafirmamos o valor e os princípios da cooperação e de interação multissetorial com os atores que caracterizam

3 Mais informações disponíveis em: <https://www.igf2025.no/>. Acesso em 8 abr. 2026.

4 Mais informações disponíveis em: <https://www.itu.int/net4/wsis/forum/2025/>. Acesso em 8 abr. 2025.

o processo da WSIS desde seu início, e reconhecemos que a participação, a parceria e a cooperação efetivas entre governos, setor privado, sociedade civil, entidades internacionais, comunidades técnica e acadêmica, e todos os demais atores relevantes, incluindo os jovens, com representação equilibrada de todos os países, têm sido e continuam sendo vitais para o desenvolvimento da sociedade da informação.

4 Reafirmamos o princípio da igualdade soberana de todos os Estados. Acreditamos que a participação equitativa e significativa dos governos e de outros atores de todos os países é crucial para alcançar as metas estabelecidas na WSIS e garantir que ninguém fique para trás na busca por uma sociedade da informação centrada nas pessoas, inclusiva e orientada para o desenvolvimento.

5 Reconhecemos que governos e outros atores de muitos países em desenvolvimento enfrentam barreiras para participar plenamente dos processos internacionais de governança digital e formulação de políticas públicas, em razão de restrições financeiras, técnicas e institucionais, bem como lacunas de infraestrutura e conectividade. Reconhecemos que deve ser dada atenção especial aos desafios específicos e emergentes das TIC enfrentados por todos os países, em particular pelos países em desenvolvimento, incluindo os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de média renda, bem como os países e os territórios sob ocupação estrangeira, os países em situação de conflito, os países em situação de pós-conflito e os países afetados por desastres naturais.

6 Saudamos o expressivo crescimento da conectividade e do desenvolvimento da Internet, e dos serviços *online* ocorrido desde a WSIS, o que ampliou a capacidade de todos os atores desenvolverem e implantarem tecnologias e aplicações que impulsionaram o crescimento econômico, o desenvolvimento social e a inovação.

7 Reconhecemos que o desenvolvimento digital e a inclusão digital são instrumentos essenciais para viabilizar o avanço rumo aos ODS e reafirmamos a importância do esforço conjunto para garantir que os benefícios da cooperação digital sejam distribuídos de forma equitativa e não agravem as desigualdades existentes, nem impeçam a plena realização do desenvolvimento sustentável.

8 Reconhecemos que os resultados da WSIS estão ancorados no direito internacional, inclusive na UNC e no direito internacional dos direitos humanos. Estamos comprometidos em promover um ambiente digital inclusivo, aberto, seguro e protegido para todos que respeitem, protejam e promovam todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais.

9 Reconhecemos que a conectividade universal e o acesso significativo e de baixo custo às TIC e à Internet são fundamentais para alcançar a visão da WSIS.

10 Manifestamos preocupação com as desigualdades digitais críticas entre e dentro dos países, no desenvolvimento, no acesso e no uso de tecnologias digitais, pois limitam o alcance das metas da WSIS. Superar essas desigualdades exige investimento em infraestrutura e conectividade, juntamente com esforços para garantir a acessibilidade de redes e dispositivos, a disponibilidade de conteúdo e serviços com diversidade linguística, e o desenvolvimento de competências e capacidades digitais. Nesse sentido, agradecemos os esforços do Banco de Tecnologia das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos (United Nations Technology Bank for Least Developed Countries) no fortalecimento das capacidades de ciência, tecnologia e inovação desses países.

11 Reafirmamos que a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como sua participação plena, igualitária, segura e significativa no ambiente digital, são essenciais para superar a desigualdade digital de gênero e avançar no desenvolvimento sustentável. Nossa cooperação vai empoderar todas as mulheres e meninas, incentivar sua liderança, incorporar uma perspectiva de gênero, combater e eliminar todas as formas de violência, incluindo

violência sexual e de gênero que ocorre ou é amplificada pelo uso da tecnologia. Estamos comprometidos em catalisar a autonomia econômica das mulheres ao promover o acesso equitativo à infraestrutura digital e ao desenvolvimento de competências, incluindo tecnologias financeiras e competências em Ciências, Tecnologia, Engenharia, e Matemática (Science, Technology, Engineering, and Mathematics [STEM]).

12 Estamos comprometidos a enfrentar os desafios de acesso e aqueles específicos a informação e tecnologia enfrentados por crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas internamente, e em situações de vulnerabilidade, além das necessidades das futuras gerações.

13 Reconhecemos que o ritmo e o alcance das tecnologias emergentes têm criado novas possibilidades, mas também novos riscos para a humanidade, alguns ainda não plenamente conhecidos. Reconhecemos a necessidade de identificar e mitigar riscos, e assegurar a supervisão humana da tecnologia, de modo a promover o desenvolvimento sustentável e o pleno usufruto dos direitos humanos. Destacamos, ainda, a importância de se aplicar uma abordagem centrada no ser humano ao longo de todo o ciclo de vida das tecnologias digitais, inclusive em sua concepção, desenvolvimento, implantação e uso.

14 Reconhecemos, também, que a construção de confiança e segurança no uso das TIC é fundamental para a implementação dos objetivos da WSIS, e que o avanço da inclusão digital exige um ambiente favorável e transparente que englobe marcos políticos, legais e regulatórios capazes de apoiar a inovação, proteger os direitos dos consumidores, fomentar talentos e competências digitais, promover a competição justa e o empreendedorismo digital, fortalecer a confiança e a confiabilidade dos consumidores na economia digital, além de contribuir para o crescimento econômico e social.

TIC para o desenvolvimento

15 Estamos convencidos de que as TIC demonstraram grande potencial de contribuir para a prosperidade e o desenvolvimento sustentável. O rápido crescimento de suas capacidades e sua presença cada vez mais difundida possibilitaram um crescimento significativo da gama de aplicações voltadas ao desenvolvimento, o que cria novas oportunidades para melhorar a produtividade, a prosperidade e a qualidade de vida.

16 Manifestamos profunda preocupação, contudo, com o fato de que esse potencial de desenvolvimento permanece limitado por desigualdades persistentes entre e dentro de países, regiões e comunidades. Um terço da população mundial ainda não tem acesso à Internet, enquanto muitos dos que têm acesso enfrentam desafios relacionados à acessibilidade, à disponibilidade limitada de conteúdos, inclusive de conteúdos em idiomas localmente relevantes, bem como aos baixos níveis de letramento e competências digitais. Reafirmamos a importância central de superar essas desigualdades digitais como uma prioridade fundamental da revisão de 20 anos da WSIS. Uma cooperação internacional fortalecida e ambientes de políticas favoráveis são necessários para enfrentar as lacunas e os obstáculos à participação na sociedade da informação.

17 Reconhecemos que o desenvolvimento de bens públicos digitais e de infraestruturas públicas digitais são motores fundamentais para a transformação digital inclusiva e a inovação, e reconhecemos a necessidade de ampliar o investimento em seu desenvolvimento bem-sucedido, com a participação de todos os atores. Os bens públicos digitais incluem *software* de código aberto, dados abertos, modelos abertos de IA, padrões abertos e conteúdo aberto que observem a privacidade e outras leis, normas e melhores práticas internacionais aplicáveis. Reconhecemos que existem múltiplos modelos e definições de infraestrutura pública digital e que cada sociedade desenvolverá e utilizará sistemas digitais compartilhados de acordo com suas prioridades



e necessidades específicas. Reafirmamos que estruturas de governança adequadas são essenciais para aumentar a confiança no uso de tecnologia e de dados, assegurando inclusão, justiça e direitos humanos.

18 Reafirmamos a centralidade das linhas de ação da WSIS, conforme definidas no Plano de Ação de Genebra, como o principal arcabouço para traduzir a visão da Cúpula em resultados concretos. Enfatizamos a importância de fortalecer a implementação, o acompanhamento e a revisão das linhas de ação da WSIS, bem como de assegurar sua relevância contínua para sua visão e sua contribuição para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Superação de todas as desigualdades digitais

19 Reconhecemos a importância crucial de superar as desigualdades digitais para cumprir a visão da WSIS e assegurar que todas as pessoas possam criar, acessar, utilizar e compartilhar informações e conhecimentos, de modo a aproveitar as oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais e melhorar sua qualidade de vida.

20 Aplaudimos a significativa expansão do acesso à Internet e aos serviços digitais alcançada desde a WSIS. De acordo com a União Internacional de Telecomunicações (UIT), mais de 93% da população mundial vive atualmente em áreas cobertas por redes 4G. A proporção de pessoas com 10 anos ou mais que possuem um telefone móvel alcançou 82% em nível global, enquanto o uso da Internet aumentou de pouco mais de 15%, em 2005, para 74%, em 2025.

21 Expressamos, no entanto, profunda preocupação com a substancial e persistente desigualdade digital entre e dentro de regiões, países e comunidades, que representa desafios específicos para os países em desenvolvimento. A proporção de pessoas que usam a Internet identificadas pela UIT em países de alta renda (94%) é mais de quatro vezes superior do que a registrada em países de baixa renda (23%), sendo inferior a 20% em alguns países. De acordo com a UIT,

a proporção da população que usa a Internet em áreas urbanas ao redor do mundo é estimada em quase 85%, enquanto nas áreas rurais esse percentual é de 58%.

22 Manifestamos especial preocupação com as persistentes desigualdades digitais de gênero. Apenas 78% das mulheres e meninas com 10 anos ou mais no mundo são identificadas pela UIT como usuárias de telefone celular, em comparação com 87% dos homens, enquanto somente 71% das mulheres usam a Internet, em comparação com quase 77% dos homens. Mulheres e meninas também são sub-representadas em educação em STEM, emprego, empreendedorismo e outras áreas de atividade digital. Todos os atores têm um papel a desempenhar no enfrentamento e na redução dessa desigualdade digital de gênero.

23 Observamos que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Brasil, 2009) afirma a necessidade de garantir, em igualdade de condições com as demais pessoas, que tenham acesso às TIC e a seus sistemas. Expressamos preocupação, contudo, com o fato de que as pessoas com deficiência continuam sendo menos propensas a acessar a Internet. Conclamamos todos os atores a empreender ações conjuntas para promover a acessibilidade e o acesso igualitário à Internet e aos recursos digitais como prioridade, inclusive por meio da disponibilização de tecnologias acessíveis e assistivas, e da integração dos princípios de acessibilidade desde a concepção no desenvolvimento digital.

24 Manifestamos, ainda, preocupação com o fato de que outros grupos desfavorecidos permaneçam sub-representados no ambiente digital, inclusive pessoas idosas, minorias étnicas e linguísticas, povos indígenas, pessoas de ascendência africana, comunidades locais, refugiados e migrantes. Exortamos todos os atores a incluir perspectivas e necessidades das pessoas em situações vulneráveis, bem como daquelas em áreas rurais, remotas e carentes, no desenvolvimento e na implementação de estratégias nacionais e locais de conectividade digital.

25 Reconhecemos que as desigualdades digitais limitam capacidades e oportunidades para a plena participação na sociedade. Essas desigualdades vão além da acessibilidade e incluem questões críticas relacionadas a custo, idioma, competências, tecnologia e inovação, constituindo um desafio multidimensional e crescente ao desenvolvimento sustentável que pode agravar outras desigualdades sociais e econômicas. Superá-las é fundamental para alcançar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a visão da WSIS e os objetivos e compromissos do Pacto Digital Global.

26 Estamos comprometidos a conferir um novo impulso para enfrentar e superar essas desigualdades digitais. Conclamamos ao fortalecimento da cooperação internacional para enfrentar as limitações financeiras e outras barreiras que impedem a realização da inclusão digital para todos. Em particular, convocamos governos, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais relevantes e o setor privado a desenvolverem mecanismos e incentivos de financiamento, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, a fim de conectar as pessoas que não estão conectadas à Internet, e melhorar a qualidade e o custo da conectividade.

27 Estamos comprometidos a conseguir custos acessíveis e economicamente viáveis de assinaturas de pacotes básicos de banda larga. Isso exigirá colaboração entre todos os atores e, especificamente, entre os setores público e privado, inclusive por meio do financiamento misto, bem como de mecanismos inovadores, tais como fundos de serviço universal e redes comunitárias. Reconhecemos o papel contínuo das instalações de acesso público, como escolas, agências dos correios, bibliotecas e hospitais, na disponibilização do acesso, inclusive para pessoas em situações de vulnerabilidade.

28 Reiteramos a necessidade de desenvolver conteúdos e serviços locais em diversos idiomas e formatos acessíveis a todos, e reconhecemos a importância vital do multilinguismo para refletir a diversidade linguística, cultural e histórica de todas as nações. Elogiamos o trabalho

realizado desde a WSIS para ampliar o carácter multilíngue da Internet, inclusive por meio da introdução de nomes de domínio internacionalizados e do progresso rumo à aceitação universal, e instamos todos os atores a assegurar que a Internet e os serviços digitais se tornem plenamente acessíveis e economicamente viáveis para todos, inclusive para os povos indígenas e falantes de línguas minoritárias.

Economia digital

29 Reconhecemos que a economia digital constitui uma parte importante e em crescimento da economia global, e tem se tornado cada vez mais central para o comércio e o desenvolvimento econômico globais. As TIC criaram novos mercados, negócios e oportunidades de emprego em muitos setores econômicos, ao mesmo tempo em que o comércio internacional e as cadeias de suprimentos se diversificaram. O comércio eletrônico passou a desempenhar um papel importante na atividade econômica em níveis internacional, nacional e local, enquanto as tecnologias digitais foram amplamente adotadas em todos os setores econômicos, possibilitando melhorias em produtividade, novas formas de manufatura, serviços e modelos de negócios.

30 Enfatizamos que a promoção de um ambiente aberto, justo e não discriminatório para o desenvolvimento digital é um requisito para uma cooperação econômica digital global mais robusta e a plena integração dos países em desenvolvimento nas cadeias de valor globais e nas redes de inovação. Apoiaremos o desenvolvimento de soluções digitais destinadas a expandir o comércio, a conectividade e os serviços, a fim de superar os impactos adversos do isolamento e de outras restrições geográficas e estruturais enfrentadas pelos países em desenvolvimento.

31 Reconhecemos que, sem a provisão adequada e tempestiva de meios de implementação, o ritmo e a escala acelerados da digitalização podem superar a capacidade e a prontidão de alguns países para se adaptarem

à transformação digital e aos desafios sociais e econômicos subsequentes. Reconhecemos, ainda, que a inclusão equitativa e significativa na economia digital exige esforços para combater as concentrações de capacidade tecnológica e poder de mercado, de modo a assegurar que os benefícios da cooperação digital sejam distribuídos de forma justa e não agravem as desigualdades existentes nem impeçam a plena realização do desenvolvimento sustentável.

32 Observamos que os serviços financeiros evoluíram rapidamente para aproveitar as capacidades das operações digitais, e que o *Internet banking*, os pagamentos sem cédulas de dinheiro e os sistemas de pagamento móvel mudaram a forma como muitas empresas e clientes interagem, aumentando o acesso a serviços financeiros para muitos que, anteriormente, eram excluídos. Apoiaremos os países em desenvolvimento, em conformidade com suas circunstâncias e prioridades nacionais, na criação de ambientes internos propícios para o desenvolvimento de serviços financeiros digitais para todos.

33 Estamos otimistas com o fato de que o uso crescente de serviços digitais tenha criado oportunidades para empresas de todos os países, inclusive micro, pequenas e médias empresas (MPME), atuarem como intermediárias de serviços digitais para atender tanto aos mercados internos quanto aos de exportação. Acolhemos o trabalho das entidades da ONU e de parceiros de desenvolvimento no apoio às pequenas empresas em países em desenvolvimento, inclusive àquelas lideradas por mulheres, para que aproveitem essas oportunidades, e exortamos todos os atores a promoverem um ambiente digital inclusivo que permita às MPME prosperarem, com apoio financeiro adequado e acesso a capital, desenvolvimento de competências, redes e mercados.

34 Observamos que as tecnologias digitais tiveram impactos significativos no trabalho, incluindo mudanças nos ambientes de trabalho e nas necessidades de competências, oportunidades para arranjos laborais mais flexíveis e surgimento de plataformas digitais de

trabalho. Observamos que tecnologias emergentes, como automação, robótica e IA deverão transformar ainda mais o mercado de trabalho, potencialmente substituindo alguns postos de trabalho, ao mesmo tempo em que criarão novas oportunidades de emprego e novas demandas por competências. Estamos determinados a garantir que esses desenvolvimentos complementem e valorizem o trabalho humano.

Desenvolvimento social e econômico

35 Reconhecemos que as TIC contribuíram para o aprimoramento do bem-estar e inclusão sociais, oferecendo novos canais para que indivíduos, empresas e governos compartilhem e ampliem conhecimento, e participem de decisões que afetam a vida, os meios de subsistência e o bem-estar social das pessoas. Essas tecnologias têm impactado profundamente a oferta de serviços públicos e transformado as formas como indivíduos e comunidades interagem, consomem e se divertem. Embora muitos desses impactos tenham sido positivos, outros têm suscitado preocupações, inclusive em relação a direitos humanos, educação, saúde, emprego e bem-estar de indivíduos e comunidades.

36 Estamos encorajados pelo fato de que muitos governos tenham estabelecido estratégias nacionais para aproveitar as oportunidades das TIC para o desenvolvimento social e econômico, com base no arcabouço de ações estabelecidas na WSIS, e que agora oferecem uma ampla gama de serviços de governo eletrônico (eGov) para cidadãos e empresas, possibilitando o acesso à informação e ao aconselhamento e, em muitos casos, a oportunidade de realizar transações *online*. Reconhecemos o papel desempenhado pelo sistema da ONU no desenvolvimento do eGov.

37 Reconhecemos que a digitalização possibilitou novas formas de oferta de educação e formação no Ensino Básico, no Ensino Superior e na educação de adultos, incluindo abordagens educacionais inovadoras, como ensino à distância, recursos educacionais abertos e cursos *online*. Preocupa-

nos, no entanto, que os benefícios da digitalização ainda não estejam disponíveis para muitas crianças e jovens, em razão de desigualdades em conectividade, letramento digital, acesso a equipamentos, desenvolvimento de competências e instalações educacionais. Reafirmamos nosso compromisso de conectar todas as escolas à Internet até 2030.

38 Reconhecemos que a digitalização também possibilitou novas formas de lidar com a saúde e a medicina, facilitando a disseminação de informações de saúde pública, inclusive sobre saúde sexual e reprodutiva, e a prevenção contra doenças transmissíveis, além de diagnóstico remoto em apoio aos profissionais de saúde locais, aprimoramento da análise de dados de saúde e melhorias na prática clínica. Reafirmamos nosso compromisso de aproveitar as oportunidades das TIC para melhorar o acesso à saúde, especialmente em países em desenvolvimento.

39 Observamos que as TIC tiveram impactos substanciais na diversidade de expressão cultural e no desenvolvimento dos setores cultural e criativo. Exortamos todos os atores a reconhecerem a importância de garantir a preservação do patrimônio cultural, inclusive de conteúdo digital, e promover o acesso a recursos culturais.

40 Reconhecemos que as TIC ajudaram governos e outros atores a enfrentar riscos associados a desastres e facilitaram a assistência humanitária em tempos de crise, por meio de monitoramento mais consistente e remoto de riscos ambientais e outros riscos, do fortalecimento e do desenvolvimento de sistemas de alerta precoce, e do aprimoramento de preparação, resposta, recuperação, reabilitação e reconstrução.

41 Continuamos preocupados, no entanto, com o fato de que a oferta equitativa de programas e oportunidades de desenvolvimento social e econômico seja prejudicada pela desigualdade digital, especialmente em países e comunidades onde o acesso é reduzido por baixa conectividade, acessibilidade e competências digitais limitadas. É necessária maior cooperação internacional

para promover a inclusão digital e o letramento digital, inclusive por meio de mecanismos de capacitação e financiamento, a fim de alcançar maior impacto e garantir o progresso rumo aos ODS.

Impactos ambientais

42 Saudamos as formas pelas quais as tecnologias digitais apoiam a sustentabilidade ambiental ao aprimorarem o monitoramento e a medição das mudanças e dos riscos ambientais, implementarem sistemas de alerta precoce e permitirem que governos e parceiros de desenvolvimento priorizem intervenções, protejam populações em situação de risco e identifiquem prioridades. As tecnologias digitais também podem possibilitar melhorias no uso eficiente de energia e outros recursos por meio da gestão inteligente de sistemas e processos. Nossa cooperação buscará aproveitar essas tecnologias em favor da sustentabilidade, ao mesmo tempo em que minimizará seus impactos ambientais negativos.

43 Manifestamos preocupação, entretanto, com o aumento da demanda por consumo de energia e água decorrente da digitalização, a necessidade de abordar a segurança, o acesso à energia e sua viabilidade econômica, além dos impactos sobre as mudanças climáticas associadas ao crescimento da produção industrial e do uso de dispositivos digitais, ao aumento do volume de tráfego de dados, ao número e ao impacto dos *data centers*, ao uso crescente da Internet das Coisas (Internet of Things [IoT]) e ao rápido avanço da IA.

44 Também reconhecemos a necessidade do uso sustentável dos recursos minerais críticos, inclusive de minerais escassos e necessários para a fabricação de equipamentos digitais, e destacamos a importância de práticas responsáveis de mineração e processamento.

45 Manifestamos, ainda, maior preocupação com o volume de lixo eletrônico, que aumenta rapidamente, especialmente em países em desenvolvimento, resultando em poluição e riscos à saúde humana, enquanto os índices

de coleta, reciclagem e recuperação permanecem baixos. Convocamos todos os atores a melhorar a coleta de dados e promover a colaboração na gestão segura e eficiente de lixo, inclusive por meio do compartilhamento de tecnologia e de melhores práticas.

46 Reconhecemos a necessidade de promover padrões sustentáveis de consumo e produção, inclusive de estilos de vida sustentáveis e abordagens baseadas na economia circular. Exortamos todos os atores, especialmente os governos e o setor privado, a desenvolverem normas internacionais para a concepção de produtos digitais sustentáveis, bem como sua reutilização, reparo e reciclagem.

47 Reconhecemos que uma abordagem inclusiva e integrada é necessária para permitir que os formuladores de políticas alinhem políticas digitais e ambientais, ampliando, assim, sua capacidade de enfrentar desafios globais, regionais e nacionais complexos e interdependentes. Exortamos todos os atores a cooperarem com o aproveitamento das tecnologias digitais em favor da sustentabilidade, minimizando seus impactos ambientais negativos, promovendo a adoção de práticas sustentáveis ao longo de seu ciclo de vida, inclusive por meio de medidas específicas para aumentar a eficiência dos recursos, conservar e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, com o objetivo de garantir que as infraestruturas e os equipamentos digitais sejam concebidos de maneira sustentável para enfrentar os desafios ambientais.

Ambiente propício ao desenvolvimento digital

48 Reconhecemos a importância de um ambiente positivo e favorável a investimentos, inovação e desenvolvimento tecnológico na implementação da visão da WSIS. Reconhecemos que a ciência, a tecnologia e a inovação são parte integrante do desenvolvimento digital, e destacamos a importância de garantir que os atores de todos os países possam participar da inovação digital, a fim de fomentar o desenvolvimento digital.

49 Reconhecemos que a implementação das metas da WSIS se beneficia de um ambiente favorável, previsível e transparente, incluindo marcos políticos, jurídicos e regulatórios que apoiem a inovação, protejam os direitos dos consumidores e de propriedade intelectual, estimulem talentos e habilidades digitais, e promovam a concorrência leal e o empreendedorismo digital.

50 Destacamos a importância dos marcos políticos, legais e regulatórios relacionados à implantação de redes e serviços digitais, inclusive aqueles relativos a estrutura de mercado, transações digitais, proteção e privacidade de dados, direitos dos consumidores e propriedade intelectual, direitos humanos e impactos ambientais. Apoiamos esforços internacionais, regionais e nacionais para desenvolver ambientes favoráveis à transformação digital, inclusive por meio de políticas previsíveis e transparentes, marcos legais e regulatórios, além do compartilhamento de melhores práticas. Convocamos todos os atores, quando solicitado, a prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento, em conformidade com as políticas e as prioridades nacionais de transformação digital.

51 Incentivamos a comunidade internacional a promover a transferência de tecnologia em termos mutuamente acordados, inclusive de TIC, adotar políticas e programas com o objetivo de ajudar os países em desenvolvimento a aproveitar a tecnologia em sua busca pelo desenvolvimento, por meio da cooperação técnica e do fortalecimento de capacidades científicas e tecnológicas, em nossos esforços para superar as desigualdades digitais e de desenvolvimento.

52 Reiteramos que os Estados são fortemente instados a se absterem de promulgar e aplicar medidas econômicas unilaterais que não estejam de acordo com o direito internacional e a UNC, e impeçam o pleno alcance do desenvolvimento econômico e social, especialmente nos países em desenvolvimento.



53 Reconhecemos o trabalho das comissões regionais e de outras entidades regionais no apoio ao desenvolvimento de ambientes favoráveis e positivos. Convocamos essas entidades, a CSTD e os facilitadores das linhas de ação, no âmbito de seus respectivos mandatos, para que compartilhem experiências sobre o ambiente propício e apoiem o desenvolvimento de orientações políticas, assistência técnica e capacitação orientadas pela demanda, conforme apropriado, para concretizá-las.

Construção de confiança e segurança no uso das TIC

54 Reafirmamos que a construção da confiança e da segurança nas TIC e em sua utilização é um motor crucial para a inovação e o desenvolvimento sustentável. Reafirmamos, igualmente, que a construção da confiança e da segurança no uso dessas tecnologias deve ser consistente com o direito internacional em matéria de direitos humanos.

55 Elogiamos os esforços significativos realizados por governos, setor privado, entidades internacionais, sociedade civil e comunidades técnicas e acadêmicas para construir confiança e segurança, além de proteger infraestruturas, serviços, operações e outras atividades digitais contra a crescente ameaça de atividades maliciosas e riscos físicos à infraestrutura.

56 Acolhemos o relatório final do Grupo de Trabalho Aberto (Open-Ended Working Group [OEWG]), focado em segurança e uso das TIC, estabelecido pelo período de cinco anos (2021-2025), em conformidade com a resolução 75/240 da Assembleia Geral (UN, 2021), o Mecanismo Global sobre desenvolvimentos no campo das TIC no contexto da segurança internacional e promoção do comportamento responsável dos Estados no uso das TIC (Global Mechanism on developments in the field of ICTs in the context of international security and advancing responsible State behaviour in the use of ICTs)⁵.

5 Mais informações disponíveis em: <https://meetings.unoda.org/-/global-mechanism-on-icts-in-the-context-of-international-security-plenary-2026>. Acesso em 13 abr. 2026.

57 Reconhecemos a necessidade urgente de combater e enfrentar todas as formas de violência que ocorram ou sejam amplificadas pelo uso de tecnologia, todas as formas de discurso de ódio e discriminação, *cyberbullying*, exploração e abuso sexual infantil. Comprometemo-nos a estabelecer medidas robustas de mitigação de riscos e reparação que também protejam a privacidade e a liberdade de expressão.

58 Reconhecemos os desafios que os Estados, em particular os países em desenvolvimento, enfrentam na construção da confiança e da segurança nas TIC e em sua utilização. Reiteramos o apelo feito pela Assembleia Geral, em sua resolução 70/125, para que se renove a atenção dada ao desenvolvimento de capacidades, educação, compartilhamento de conhecimento e práticas regulatórias, bem como à promoção da cooperação multissetorial em todos os níveis e à conscientização entre os usuários das TIC, em particular entre os mais pobres e vulneráveis.

Desenvolvimento de capacidades

59 Observamos que a falta de capacitação constitui uma grande barreira para superar a desigualdade digital e recomendamos que o desenvolvimento de capacidades, inclusive para inovação, seja impulsionado para capacitar especialistas e comunidades locais, a fim de que possam se beneficiar e contribuir para as aplicações de TIC em prol do desenvolvimento. Reconhecemos a necessidade de intensificar a cooperação internacional e o financiamento para o fortalecimento de capacidades digitais nos países em desenvolvimento, e o apoio de produção de conteúdos locais e relevantes para os contextos locais no ambiente *online*.

60 Enfatizamos, em particular, a importância do desenvolvimento de capacidades em matéria de inovação tecnológica e da aquisição de conhecimentos políticos e técnicos necessários para apoiar a inovação e enfrentar os desafios cada vez mais complexos de governança decorrentes da digitalização. Reconhecemos o trabalho realizado pela comunidade técnica e outros atores voltados à construção de conhecimentos de aspectos

técnicos da digitalização, bem como por entidades da ONU e outros atores no fortalecimento das capacidades dos servidores públicos e do judiciário. Apelamos ao reforço das iniciativas destinadas a apoiar as capacidades digitais nessas e em outras áreas críticas da transformação digital.

61 Reconhecemos a importância das competências digitais e do acesso, ao longo da vida, a oportunidades de aprendizagem digital, considerando as necessidades sociais, culturais e linguísticas específicas de cada sociedade, assim como de pessoas de todas as idades e origens. Apelamos a todos os atores para que promovam competências digitais e letramento digital, a fim de capacitar os indivíduos com as competências e os conhecimentos necessários para fazer escolhas informadas sobre seus dados pessoais, identificar informações confiáveis que lhes permitam acessar oportunidades, inclusive de trabalho e capacitação, melhorar sua qualidade de vida e adotar medidas adequadas para proteger sua segurança e sua privacidade *online*.

Mecanismos financeiros

62 Reconhecemos que o escopo e a escala do investimento financeiro em infraestrutura de TIC cresceram significativamente desde a WSIS, como resultado da expansão dos mercados, do surgimento de novas capacidades tecnológicas e de novos tipos de serviços. Para aproveitar as TIC para o desenvolvimento e reduzir a desigualdade digital, serão exigidos mais investimentos contínuos em infraestrutura e serviços, fortalecimento de capacidades, promoção conjunta de pesquisa e desenvolvimento, e transferência de tecnologia em termos mutuamente acordados, com investimentos públicos e privados.

63 Convocamos todos os atores para que promovam um ambiente político propício ao investimento e fomentem a cooperação e a parceria público-privada para o investimento sustentável em infraestruturas, aplicações e serviços de TIC, conteúdos e competências digitais, com o objetivo de garantir a conectividade significativa necessária para promover os ODS.

64 Reconhecemos a crucial importância de investimentos do setor privado em infraestrutura, conteúdo e serviços de TIC. Reconhecemos, ainda, que parceiros de desenvolvimento, inclusive bancos multilaterais de desenvolvimento, e o financiamento público têm desempenhado um papel importante no investimento de redes e serviços de informação e comunicação, apoiando especialmente sua implantação em áreas consideradas comercialmente inviáveis. Mecanismos inovadores, inclusive fundos de acesso universal e redes comunitárias, também contribuíram para a ampliação da conectividade em áreas mais remotas.

65 Reafirmamos o apelo constante do documento final da Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, o Compromisso de Sevilha, adotado pela Assembleia Geral em sua resolução 79/323 de 25 de agosto de 2025 para o desenvolvimento de planos de financiamento e coordenação de investimentos em infraestrutura digital, incluindo infraestrutura pública digital e bens públicos digitais, e a colaboração internacional entre governos nacionais, instituições financeiras de desenvolvimento, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais relevantes e atores do setor privado, a fim de apoiar os países na concepção de infraestrutura digital, seus modelos de financiamento e medição de impacto.

66 Reconhecemos a magnitude do desafio de reduzir e superar as desigualdades digitais. Convocamos as instituições financeiras internacionais e os parceiros de desenvolvimento a incorporar as TIC em seus programas de trabalho e financiamento concessionário, além de apoiar os países em desenvolvimento e os países com economias em transição na elaboração e na implementação de suas estratégias digitais nacionais por meio de mecanismos existentes e novos, a fim de financiar o desenvolvimento de infraestrutura, conectividade e de serviços de TIC.

67 Convidamos a UIT, na qualidade de secretária do Grupo das Nações Unidas sobre a Sociedade da Informação, a trabalhar com os facilitadores das linhas de

ação da WSIS e com outros membros do Grupo, a partir de os recursos existentes, a fim de estabelecer uma força-tarefa interna encarregada de avaliar lacunas e desafios e apresentar recomendações concretas para fortalecer os mecanismos de financiamento para o desenvolvimento digital nos países em desenvolvimento, com base nas melhores práticas existentes e em complemento a elas, inclusive aquelas adotadas por instituições financeiras multilaterais, parceiros de desenvolvimento e outros atores relevantes, como o setor privado. Solicitamos, ainda, que esse trabalho seja concluído e seus resultados sejam apresentados à CSTD em sua 30ª sessão, em 2027, para consideração pelos Estados-Membros. Convidamos também a força-tarefa interna para que monitore os compromissos financeiros relacionados à implementação desses resultados.

Direitos humanos e dimensões éticas da sociedade da informação

68 Reconhecemos que o respeito aos direitos humanos tem sido central para a visão da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação e que as TIC demonstraram seu potencial para o fortalecimento do exercício dos direitos humanos.

69 Reafirmamos nosso compromisso com a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e todas as liberdades fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento, conforme consagrado na Declaração de Viena e no Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos (UN, 1993), e com o arcabouço de direitos estabelecido na DUDH e em outros tratados relevantes de direitos humanos. Reafirmamos que a democracia, o desenvolvimento sustentável, o respeito aos direitos humanos, as liberdades fundamentais e a boa governança, em todos os níveis, são interdependentes e se reforçam mutuamente.

70 Reafirmamos nosso compromisso de que os mesmos direitos que as pessoas têm *offline* também devem ser protegidos *online*. Recordamos a adoção pela Assembleia Geral da Resolução 78/213 (UN, 2023), que estabeleceu os princípios

e as ações relativos à promoção e à proteção dos direitos humanos no contexto das tecnologias digitais (UN, 2023). Defenderemos o direito internacional, inclusive o direito internacional dos direitos humanos, ao longo de todo o ciclo de vida das tecnologias digitais e emergentes, a fim de que os usuários possam se beneficiar das tecnologias digitais de forma segura e estejam protegidos contra violações, abusos e todas as formas de discriminação. Comprometemo-nos a estabelecer salvaguardas adequadas para prevenir e enfrentar qualquer impacto negativo aos direitos humanos decorrente do uso de tecnologias digitais e emergentes, bem como proteger os indivíduos contra violações e abusos de seus direitos humanos no ambiente digital, inclusive por meio de diligências em direitos humanos e estabelecimento de mecanismos eficazes de supervisão e reparação.

71 Reconhecemos as responsabilidades de todos os atores nesse esforço. Conclamamos o setor privado e todos os atores relevantes a garantir que o respeito pelos direitos humanos seja incorporado na concepção, no projeto, no desenvolvimento, na implantação, na operação, no uso, na avaliação e na regulamentação de todas as tecnologias digitais novas e emergentes, e providenciar reparação e solução eficaz para as violações dos direitos humanos que causem ou contribuam para ou às quais estejam diretamente ligadas. Apelamos também ao setor privado para que aplique os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: Implementando os Parâmetros “Proteger, Respeitar e Remediar das Nações Unidas” (Brasil, 2019).

72 Reconhecemos os esforços contínuos do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) no fornecimento de aconselhamento especializado e orientações práticas sobre questões de direitos humanos e tecnologia.

73 Reafirmamos nosso compromisso com o Artigo 19 da DUDH, o qual estabelece que toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão, e que esse direito inclui a liberdade de opiniões sem interferência, além de buscar,

receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios de comunicação, e independentemente de fronteiras.

74 Reafirmamos nosso compromisso com o Artigo 17 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (International Covenant on Civil and Political Rights) (UN, 1966)⁶, o qual estabelece que ninguém deve estar sujeito a interferências arbitrárias ou ilegais em sua privacidade, família, lar ou correspondência. Expressamos preocupação quanto ao uso da vigilância de maneiras que minam o direito à privacidade e outros direitos. Conclamamos os Estados-Membros a garantir que as tecnologias de vigilância sejam usadas apenas quando em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos, inclusive com os princípios de legalidade, necessidade e proporcionalidade, e que mecanismos legais de reparação e recursos eficazes estejam disponíveis. Convocamos todas as empresas, inclusive as empresas de tecnologia de vigilância, a respeitarem os direitos humanos em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

75 Reafirmamos nosso compromisso com as disposições do Artigo 29 da DUDH, segundo o qual toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível e, no exercício de seus direitos e liberdades, estará sujeita apenas às limitações estabelecidas por lei, exclusivamente com o objetivo de assegurar o devido reconhecimento e respeito aos direitos e liberdades de terceiros e atender às justas exigências da moralidade, da ordem pública e do bem-estar geral em uma sociedade democrática. Esses direitos e liberdades não poderão, em nenhum caso, ser exercidos contra os propósitos e os princípios da ONU.

6 O pacto foi promulgado no Brasil em 1992. Mais informações disponíveis em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em 8 abr. 2026.

76 Enfatizamos a importância de que todos os Estados-Membros e os atores promovam o uso e o acesso universal à Internet, de forma livre, aberta, interoperável, segura, confiável e protegida, respeitando e protegendo os direitos humanos e abstendo-se de desligamentos e medidas que restrinjam o acesso à Internet. Conclamamos também todas as empresas, inclusive empresas de tecnologias de vigilância e aquelas responsáveis por plataformas de mídias sociais, a respeitar os direitos humanos, em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

77 Ressaltamos a necessidade de respeitar e proteger a independência e a diversidade dos meios de comunicação, inclusive os digitais, por serem essenciais para manter a integridade da informação e garantir o acesso a informações confiáveis e precisas. Enfatizamos a importância de proteger jornalistas, profissionais da mídia e outros atores da sociedade civil. Convocamos todos os atores a fortalecer a mídia pública e independente, apoiar os profissionais da mídia e assegurar condições que permitam ao jornalismo operar livremente, de forma sustentável e no interesse público, sem assédio, vigilância ou detenção arbitrária em razão de suas atividades legítimas.

78 Reconhecemos que tecnologias digitais e emergentes podem facilitar a manipulação e a interferência em informação de modo prejudicial às sociedades e aos indivíduos, afetando negativamente o gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, bem como o alcance dos ODS. Trabalharemos juntos para promover a integridade da informação, a tolerância e o respeito no ambiente digital, bem como proteger a integridade dos processos democráticos. Fortaleceremos a cooperação internacional para enfrentar os desafios da desinformação e *fake news*, e do discurso de ódio *online*, e mitigar os riscos da manipulação de informações de maneira consistente com o direito internacional.

79 Enfatizamos a importância de assegurar que mulheres e meninas possam participar e contribuir para a sociedade em igualdade de condições e sem discriminação, e reafirmamos

que a participação plena, igualitária e significativa de mulheres e meninas na era digital é fundamental para alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento. Reconhecemos que devemos combater e enfrentar urgentemente todas as formas de violência, inclusive a violência sexual e de gênero, que ocorram ou sejam amplificadas pelo uso da tecnologia.

80 Reconhecemos que as crianças estão entre os usuários mais ativos da Internet e dos serviços *online*. Continuamos comprometidos em fortalecer os marcos legais e as políticas para proteger os direitos da criança no espaço digital, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança (UN, 1990). Saudamos a abordagem integral para promover os direitos digitais das crianças, considerando o melhor interesse da criança no ambiente digital.

Governança de dados

81 Reconhecemos que uma governança de dados responsável e interoperável é essencial para avançar com os objetivos de desenvolvimento, proteger os direitos humanos, fomentar a inovação e promover o crescimento econômico.

82 Acolhemos as abordagens de governança de dados adotadas pela Assembleia Geral no Pacto Digital Global.

83 Acolhemos a criação de um grupo de trabalho da CSTD, a fim de interagir em um diálogo multissetorial abrangente e inclusivo sobre governança de dados em todos os níveis, pertinente para o desenvolvimento, inclusive por meio de recomendações de acompanhamento destinadas a promover arranjos equitativos e interoperáveis de governança de dados.

Inteligência Artificial

84 Registramos as abordagens para a governança internacional da IA em benefício da humanidade adotadas pela Assembleia Geral no Pacto Digital Global.

85 Incentivamos o desenvolvimento de parcerias internacionais para a capacitação em IA, com vistas ao desenvolvimento de programas educacionais e de treinamento, ao aumento do acesso a recursos, inclusive de modelos e sistemas abertos de IA, dados abertos e capacidade computacional para treinamento, à facilitação do treinamento e do desenvolvimento de modelos de IA, e à promoção da participação de MPME na economia digital. Buscaremos aproveitar os mecanismos existentes da ONU e multissetoriais para apoiar o fortalecimento de capacidades em IA, a fim de reduzir as desigualdades de acesso à IA, facilitar o acesso a suas aplicações e fortalecer a capacidade em computação de alto desempenho e as competências correlatas em países em desenvolvimento.

86 Convocamos o Grupo de Trabalho Interagências sobre Inteligência Artificial, em consulta com os facilitadores das linhas de ação, a mapear as iniciativas existentes de capacitação em todo o sistema da ONU, identificar eventuais lacunas e abordá-las, entre outras iniciativas, por meio do estabelecimento de uma bolsa de especialização em IA para funcionários governamentais e programas de pesquisa, aproveitando as capacidades existentes nesse sistema, com atenção especial aos países em desenvolvimento, bem como apresentando relatório a esse respeito na inauguração do Diálogo Global sobre Governança da Inteligência Artificial (Global Dialogue on AI Governance)⁷, em 2026.

87 Reconhecemos o trabalho em andamento, no âmbito da ONU, para a criação de um Painel Científico Internacional Independente sobre IA (Global

⁷ Mais informações disponíveis em: <https://www.un.org/global-dialogue-ai-governance/en>. Acesso em 8 abr. 2026.

Dialogue on AI Governance)⁸, multidisciplinar, com o objetivo de promover a compreensão científica, por meio de avaliações baseadas em evidências, sobre impactos, riscos e oportunidades, com base em iniciativas e redes de pesquisa nacionais, regionais e internacionais. Também saudamos o início do Diálogo Global sobre Governança da Inteligência Artificial, envolvendo governos e todos os atores relevantes, realizado em paralelo a conferências e reuniões relevantes da ONU.

Governança da Internet

88 Reafirmamos a definição operacional de governança da Internet estabelecida na Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação, como o desenvolvimento e a aplicação pelos governos, pelo setor privado e pela sociedade civil, em seus respectivos papéis, de princípios, normas, regras, procedimentos de tomada de decisão e programas compartilhados que moldam a evolução e o uso da Internet.

89 Reconhecemos a necessidade de promover maior participação e interação nas discussões sobre governança da Internet de todos os atores, de todos os países. São necessárias medidas para assegurar um engajamento mais eficaz dos atores de países em desenvolvimento e de grupos sub-representados, especialmente de países africanos, países menos desenvolvidos, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

90 Reconhecemos que a Internet é uma infraestrutura global crítica para uma transformação digital inclusiva e equitativa. Sua natureza aberta e interoperável tem sustentado o desenvolvimento de uma gama extraordinária de serviços e aplicações, abrangendo todo o espectro da sociedade humana, incluindo governança, economia, desenvolvimento e direitos humanos. Para beneficiar plenamente todos, a Internet deve ser aberta, global, interoperável, estável e segura. Reafirmamos

⁸ Mais informações disponíveis em: <https://www.un.org/global-dialogue-ai-governance/en>. Acesso em 13 abr. 2026.

a necessidade de promover a cooperação internacional entre todos os atores para prevenir, identificar e enfrentar riscos de fragmentação da Internet.

91 Reconhecemos que a governança da Internet deve continuar sendo global e multissetorial, com o pleno envolvimento dos governos, do setor privado, da sociedade civil, das organizações internacionais, das comunidades técnica e acadêmica, e de todos os outros atores relevantes, de acordo com seus respectivos papéis e responsabilidades. Reafirmamos que a governança da Internet deve continuar seguindo as disposições estabelecidas nos resultados das cúpulas realizadas em Genebra e Túnis, inclusive em relação ao fortalecimento da cooperação.

92 Relembramos o trabalho do Grupo de Trabalho sobre Cooperação Aprimorada em Questões de Ordem Pública relacionadas à Internet (Working Group on Enhanced Cooperation on Policy Issues Pertaining to the Internet), estabelecido pelo presidente da CSTD, conforme solicitado pela Assembleia Geral em sua resolução 70/125, para desenvolver recomendações sobre como implementar ainda mais a cooperação aprimorada, conforme previsto na Agenda de Túnis.

93 Reafirmamos nosso compromisso de manter e fortalecer a cooperação entre as atividades de organizações internacionais e intergovernamentais, e de outros atores envolvidos na governança da Internet.

94 Observamos as diretrizes do NETmundial+10 para a colaboração multissetorial e construção de consensos, aprovadas em abril de 2024, como uma contribuição para o fortalecimento da governança da Internet por meio da participação inclusiva, da representação equilibrada e da transparência.

95 Reconhecemos que muitas iniciativas e oportunidades surgiram desde a WSIS, facilitando a discussão e o compartilhamento de experiências, além

da cooperação entre Governos e todos os demais grupos de atores. Conclamamos os Estados-Membros e outros atores, em seus respectivos papéis e responsabilidades, a cooperar para alcançar a visão da WSIS.

96 Aplaudimos o desenvolvimento bem-sucedido do IGF, criado pelo Secretário-Geral após a WSIS, que fornece a principal plataforma multissetorial para a discussão de questões de governança da Internet, inclusive questões emergentes, conforme refletido no parágrafo 72 da Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação.

97 Saudamos a evolução do IGF, a partir de uma reunião anual para um ecossistema mais amplo que abrange atividades interseccionais e outras iniciativas, incluindo coalizões dinâmicas, fóruns de melhores práticas e redes de políticas. Saudamos, em especial, o surgimento de mais de 170 fóruns nacionais, regionais e juvenis de governança da Internet, que ampliaram a discussão multissetorial sobre questões relevantes em todos os continentes, em muitas sub-regiões e na maioria dos Estados-Membros. Saudamos também o trabalho do Grupo Consultivo Multissetorial (Multistakeholder Advisory Group [MAG]) do IGF e a criação, pelo Secretário-Geral, do Painel de Liderança do IGF (IGF Leadership Panel).

98 Reconhecemos as medidas bem-sucedidas adotadas desde a revisão decenal da WSIS para aprimorar as modalidades de trabalho do IGF, aumentar e ampliar a participação de governos e de outros atores, especialmente de países em desenvolvimento e de grupos sub-representados, fortalecer os vínculos com outros fóruns de discussão digital e possibilitar resultados mais relevantes, com maior impacto. Solicitamos que essas medidas tenham continuidade e pedimos ao Fórum que relate anualmente à CSTD os progressos alcançados em sua implementação.

99 Decidimos que o IGF se tornará um fórum permanente da ONU, com uma secretaria contínua e hospedada no Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (United Nations Department of Economic and Social

Affairs [UN DESA]), em uma base estável e sustentável, com pessoal e recursos adequados, de acordo com os procedimentos orçamentários da ONU.

100 Convocamos o Fórum a relatar os resultados de suas reuniões anuais e seu trabalhos entre sessões às entidades e aos processos relevantes da ONU, e convocamos, em particular, o Grupo das Nações Unidas sobre a Sociedade da Informação, todas as entidades pertinentes da ONU, os facilitadores das linhas de ação, a CSTD e a WSIS a levarem em conta, em seus trabalhos e procedimentos, os resultados do IGF.

101 Convocamos o Fórum a aprimorar suas modalidades de trabalho e ampliar a participação dos Governos e de outros atores de países em desenvolvimento e comunidades sub-representadas, trabalhando para estabelecer e facilitar um diálogo entre os Governos, com a participação de todos os atores.

102 Apelamos ainda ao Fórum para que reforce seus trabalhos entre sessões, apoie iniciativas nacionais e regionais e aplique métodos inovadores, abertos, inclusivos, transparentes e ágeis. O IGF deve continuar servindo como uma plataforma inclusiva para o diálogo entre todos os atores, ao mesmo tempo em que deve fortalecer a interação dos governos e de outros atores de países em desenvolvimento nas discussões sobre governança da Internet e tecnologias emergentes.

103 Instamos ao fortalecimento da secretaria do IGF, de modo a permitir a continuidade de seu desenvolvimento, a implementação de melhorias adicionais e o apoio efetivo ao trabalho dos fóruns nacionais e regionais de governança da Internet, bem como às atividades interseccionais. Convidamos, ainda, o Secretário-Geral, com o apoio do UN DESA, a submeter à Assembleia Geral, durante sua 80ª sessão, uma proposta destinada a assegurar financiamento sustentável para o Fórum.

Desenvolvimento dos parâmetros da WSIS

104 Acreditamos que os parâmetros estabelecidos na Agenda de Túnis fornecem uma base sólida para a implementação contínua da visão e dos princípios estabelecidos pela Cúpula. No entanto, a experiência durante e desde a WSIS, juntamente com a evolução da sociedade da informação, sugere a necessidade de garantir que se continue apoiando sua visão e seus objetivos, assim como a coerência com o Pacto Digital Global.

105 Reconhecemos que a participação multissetorial tem sido crucial para o sucesso dos parâmetros da WSIS, reunindo conhecimentos especializados e experiências de governos, organizações internacionais, setor privado, sociedade civil, comunidades técnica e acadêmica, de acordo com seus respectivos papéis e responsabilidades. Reafirmamos os valores e os princípios de cooperação e participação multissetorial estabelecidos pela WSIS, conforme reafirmado na Resolução 70/125 da Assembleia Geral.

106 Reconhecemos a importância de assegurar a coerência na implementação dos resultados da WSIS, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do Pacto para o Futuro e do Pacto Digital Global, construindo sinergias entre eles para garantir sua implementação eficaz e evitar duplicações que resultem em desperdício de recursos e sobreposição de processos decisórios. Reconhecemos, em particular, a importância de que todos os governos e demais atores, de todos os países, desempenhem plenamente seus papéis para alcançar tais objetivos.

107 Saudamos os esforços das entidades da ONU, incluindo facilitadores das linhas de ação da WSIS, para apoiar a implementação de seus resultados da Cúpula nas últimas duas décadas, durante seus mandatos e em suas áreas de responsabilidade. Parabenizamos a UIT pelo estabelecimento da plataforma de avaliação da WSIS e dos respectivos prêmios, e incentivamos todos os atores a contribuir para o banco de dados de avaliação.

108 Reconhecemos o papel importante desempenhado pelas comissões regionais no desenvolvimento de planos de ação regionais para cumprir a visão da WSIS. Reafirmamos seus mandatos para atuar como mecanismos regionais de implementação e acompanhamento dos resultados das Cúpulas Mundiais, incentivamos a prosseguirem com seu trabalho em suas regiões e solicitamos que ampliem a assistência técnica, o fortalecimento de capacidades e as parcerias.

109 Observamos a criação do Escritório da ONU para Tecnologias Digitais e Emergentes (United Nations Office for Digital and Emerging Technologies [ODET]) para facilitar a coordenação sistêmica das Nações Unidas em cooperação digital, trabalhando em estreita colaboração com os mecanismos existentes e apoiando o acompanhamento e a implementação do Pacto Digital Global.

110 Reconhecemos o trabalho da UIT, em colaboração com a UNESCO, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (United Nations Trade and Development [UNCTAD]) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no sentido de estabelecer o Fórum anual da WSIS, que se tornou uma importante plataforma para o compartilhamento de informações e melhores práticas, o diálogo e a colaboração entre múltiplos atores, o desenvolvimento de redes e a coordenação de iniciativas para implementar sua visão. Apelamos para que o Fórum continue a ser realizado anualmente.

111 Reafirmamos nosso compromisso com o conjunto linhas de ação estabelecido no Plano de Ação de Genebra e na Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação. Reconhecemos o valor que muitos Governos atribuíram a esse conjunto ao apoio para formulação de estratégias e abordagens nacionais para o desenvolvimento digital. Convocamos os facilitadores das linhas de ação para garantir um alinhamento próximo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável ao considerarem novos trabalhos para implementar os resultados da WSIS, de acordo com seus mandatos e os recursos existentes.

112 Proteger, promover e respeitar os direitos humanos é essencial para a implementação de todas as linhas de ação. Recordamos que o Escritório do ACNUDH continua contribuindo para sua facilitação e sua avaliação. Convocamos, ainda, os facilitadores das linhas de ação a abordarem a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas como tema transversal em seu trabalho, a partir do pleno envolvimento da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e de outros atores.

113 Solicitamos aos facilitadores das linhas de ação, em coordenação com o Grupo das Nações Unidas sobre a Sociedade da Informação, que desenvolvam roteiros de implementação direcionados e orientados a resultados para suas respectivas linhas de ação e a presente resolução, vinculando as linhas de ação da WSIS às metas pertinentes dos ODS e aos compromissos do Pacto Digital Global, inclusive por meio da definição de metas potenciais, indicadores e métricas, a fim de facilitar o monitoramento e a mensuração dos avanços, bem como relatar os resultados desse trabalho à CSTD, em sua 30ª sessão, em 2027.

Monitoramento e medição

114 Reconhecemos a importância dos dados e das estatísticas para o avanço das TIC e solicitamos mais dados quantitativos para apoiar a tomada de decisões baseadas em evidências, bem como a inclusão de dados de TIC em estratégias nacionais para o desenvolvimento de estatísticas e programas regionais de trabalho estatístico. Estamos comprometidos a fortalecer a cooperação internacional para eliminar as graves lacunas existentes em matéria de dados para o desenvolvimento, e promover o uso e o compartilhamento responsáveis de dados dentro dos países e entre eles, a fim de avançar no cumprimento dos ODS.

115 Congratulamos o trabalho da Parceria para a Medição das TIC para o Desenvolvimento (Partnership on

Measuring ICT for Development)⁹, que deu uma contribuição valiosa para o desenvolvimento de indicadores, a coleta de dados e a divulgação de dados sobre a Sociedade da Informação. Congratulamos o trabalho das entidades da ONU e de outros atores no desenvolvimento de metas, indicadores e métricas no âmbito de seus mandatos e suas áreas de especialização.

116 Estamos comprometidos com o desenvolvimento e o fortalecimento contínuos de metas, indicadores e métricas internacionalmente acordados para conectividade universal, significativa e de baixo custo, e o desenvolvimento digital. Convocamos a ONU, outras entidades e fóruns relevantes para que revisem periodicamente as metodologias para os indicadores de TIC, considerando diferentes níveis de desenvolvimento e circunstâncias nacionais, e compartilhem informações sobre estudos de caso de países.

117 Solicitamos à Parceria para a Medição das TIC para o Desenvolvimento¹⁰, em cooperação com facilitadores das linhas de ação e o apoio da Comissão de Estatística, que realize uma revisão sistemática dos indicadores e das metodologias existentes, e relate suas conclusões à CSTD em sua 30ª sessão, em 2027.

118 Reconhecemos a necessidade de mais financiamento e capacitação para sistemas e metodologias estatísticos nacionais, a fim de permitir que todos os países atendam à demanda por estatística e dados aprimorados, e exortamos os parceiros de desenvolvimento a fornecer recursos adicionais, compartilhar as melhores práticas e apoiar o desenvolvimento de capacidades, especialmente nos países em desenvolvimento. Exortamos o setor privado a contribuir com a disponibilização de dados adequados para apoiar a coleta e a análise de evidências

9 Mais informações disponíveis em: <https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/intlcoop/partnership/default.aspx>. Acesso em 8 abr. 2026.

10 Parceria adotada há mais de duas décadas. Mais informações disponíveis em: <https://cetic.br/pt/noticia/especialistas-internacionais-destacam-os-20-anos-da-parceria-para-medicao-das-tic-para-o-desenvolvimento>. Acesso em 13 abr. 2026.



estatísticas sobre o desenvolvimento da sociedade da informação, fortalecendo, assim, a pesquisa, o desenvolvimento de políticas e o trabalho dos Estados, da sociedade civil, da academia e de outros atores.

Acompanhamento e revisão

119 Reafirmamos que a implementação contínua dos resultados da WSIS, inclusive desta presente resolução, exigirá o compromisso e a ação contínuos de todos os atores, incluindo Governos, setor privado, sociedade civil, jovens, comunidades técnica e acadêmica, e organizações internacionais, visto que a revisão bienal do progresso em todo o conjunto de linhas de ação da Cúpula e dos resultados estabelecidos na presente resolução será essencial para alcançar a visão da WSIS.

120 Enfatizamos a necessidade de garantir a coerência entre a implementação dos resultados da WSIS e do Pacto Digital Global, a fim de evitar duplicações, ampliar sinergias e eficiências, e maximizar o impacto.

121 Apelamos à continuação e ao reforço do trabalho do Grupo das Nações Unidas sobre a Sociedade da Informação, com uma presidência rotativa anual e um secretariado assegurado pela UIT, como mecanismo interagências do sistema da ONU, para promover a coerência das políticas e a coordenação dos programas em matéria digital. Convidamos o Grupo a aumentar agilidade, eficiência e eficácia, e expandir sua composição para incluir outras entidades da ONU, com vistas a promover o diálogo entre os diversos atores, a formação de parcerias e a revisão do progresso na cooperação digital.

122 Registramos o processo da WSIS e a matriz da Agenda 2030 – Pacto Digital Global, preparada pelo Grupo das Nações Unidas sobre a Sociedade da Informação, que mapeia os objetivos e os compromissos do Pacto para as estruturas, os mecanismos e as atividades existentes da Cúpula, fornecendo uma abordagem estruturada

para acompanhamento e implementação eficazes. Com base neste trabalho, e em consonância com as recomendações do Conselho Econômico e Social, solicitamos ao Grupo das Nações Unidas sobre a Sociedade da Informação que, nos mandatos e nos recursos existentes, prepare um roteiro de implementação conjunto, a ser apresentado para consideração da CSTD em sua 29ª sessão, em 2026¹¹. O roteiro deve ter como objetivo fortalecer a coerência entre a Cúpula Mundial e o Pacto Digital Global, garantindo uma abordagem unificada e eficiente em termos de recursos para a cooperação digital que evite a duplicação e maximize as sinergias em todo o sistema da ONU.

123 Reconhecemos o papel do Conselho Econômico e Social (Economic and Social Council [ECOSOC]) na supervisão do acompanhamento, em todo o sistema de implementação e nos resultados da WSIS. Reconhecemos o papel da CSTD na revisão e na avaliação dos progressos na implementação dos resultados da Cúpula.

124 Solicitamos ao Secretário-Geral que apresente, por intermédio da CSTD, um relatório bianual sobre os progressos na implementação e no acompanhamento dos resultados da WSIS, incorporando atualizações sobre as recomendações contidas na presente resolução, e solicitamos que a CSTD e o ECOSOC considerem esse relatório em conformidade com o referido ciclo bianual.

125 Lembramos que a Assembleia Geral convocará, durante sua 82ª sessão, em 2027, uma reunião de alto nível para revisar os progressos na implementação do Pacto Digital Global, com base no relatório de progresso do Secretário-Geral. A revisão contará com contribuições de todos os atores relevantes, bem como da CSTD, do IGF e dos facilitadores das linhas de ação da Cúpula. Incentivamos a reunião de alto nível a considerar, entre outros aspectos,

11 Programada para ocorrer de 20 a 26 de abril de 2026, época de lançamento desta publicação. Mais informações disponíveis em: <https://unctad.org/meeting/commission-science-and-technology-development-29th-session>. Acesso em 8 abr. 2026.

o progresso alcançado na promoção da coerência entre os resultados da WSIS e a implementação do Pacto Digital Global.

126 Recordamos que a Assembleia Geral determinou, em sua resolução 70/125, que o resultado da revisão de 20 anos da WSIS deve ser uma contribuição para o processo de revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Assim, decidimos submeter a presente resolução como contribuição à Reunião de Alto Nível da Agenda 2030, a ser convocada pela Assembleia Geral em 2030. Convocamos a Assembleia Geral a considerar os resultados do roteiro conjunto de implementação.

127 Solicitamos à Assembleia Geral que realize uma Reunião de Alto Nível sobre a revisão geral da implementação dos resultados da WSIS em 2035, com a contribuição e a participação de todos os atores, inclusive no processo preparatório, para avaliar o progresso e os desafios relativos aos resultados da WSIS e identificar áreas de foco contínuo.

*68ª reunião plenária
17 de dezembro de 2025*



Multiple columns of small, illegible text, likely representing a newspaper or magazine page layout.

Referências

BRASIL. **Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. **Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos:** Implementando os Parâmetros “Proteger, Respeitar e Remediar das Nações Unidas. Brasília: SNPG; MMFDH, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/outubro/Cartilha_yersoimpresso.pdf. Acesso em: 8 abr. 2026.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Declaração Multissetorial do NETmundial+10.** Fortalecer a governança da Internet e os processos de políticas digitais. São Paulo: CGI.br, 2024a. Disponível em: <https://netmundial.br/pdf/NETmundial10-DeclaracaoMultissetorial-2024-Portugues.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2026.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **NETmundial+10.** Global challenges for the governance of the Digital World. São Paulo: CGI.br, 2024b. Disponível em: <https://netmundial.br/>. Acesso em: 8 abr. 2026. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/un-guiding-principles-on-business-and-human-rights-introduction-by-shift/>.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Cadernos CGI.br.** Referências. São Paulo: CGI.br, s.d. Disponível em: <https://www.cgi.br/publicacoes/indice/cadernos/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Documentos da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação.** Genebra 2003 e Túnis 2005. São Paulo: CGI.br, 2014. Disponível em: https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernosCGIbr_DocumentosCMSI.pdf. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Brasília: Nações Unidas Brasil, s.d. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **The San Francisco Conference.** United Nations Charter. São Francisco: UN, 1945. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/history-of-the-un/san-francisco-conference>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **International Covenant on Civil and Political Rights.** Nova Iorque: UN, 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/ccpr.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Treaty Series**, v. 1577, n. 27531, 1990. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%201577/volume-1577-I-27531-English.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Declaração e Programa de Ação de Viena (1993)**. Viena: UN, 1993. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Fifty-ninth session**. Second Committee. Agenda item 44. Information and communication technologies for development. Letter dated 7 October 2004 from the Permanent Representative of Switzerland to the United Nations addressed to the Secretary-General. Genebra: UN, 2004. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/C.2/59/3>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Sixtieth session**. Agenda item 49. Information and communication technologies for development. Note by the Secretary-General. Tunes: UN, 2006. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/60/687>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Seventieth session**. Agenda item 17. Resolution adopted by the General Assembly on 16 December 2015. Nova Iorque: UN, 2016. Disponível em: <https://docs.un.org/en/a/res/70/125>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Seventy-fifth session**. Agenda item 98. Developments in the field of information and telecommunications in the context of international security. Resolution adopted by the General Assembly on 31 December 2020. Nova Iorque: UN, 2021. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/75/240>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Seventy-eighth session**. Agenda item 71 (b). Promotion and protection of human rights: human rights questions, including alternative approaches for improving the effective enjoyment of human rights and fundamental freedoms. Resolution adopted by the General Assembly on 19 December 2023. Nova Iorque: UN, 2023. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/4032837/files/A.RES.78_213-EN.pdf. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Seventy-ninth session**. Agenda item 123. Strengthening of the United Nations system. Resolution adopted by the General Assembly on 22 September 2024. Nova Iorque: UN, 2024. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/79/1>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **Seventy-ninth session**. Agenda item 15. Information and communications technologies for sustainable development. Resolution adopted by the General Assembly. Nova Iorque: UN, 2025a. <https://docs.un.org/en/A/RES/79/277>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). **80th session**. Nova Iorque: UN, 2025b. Disponível em: <https://www.un.org/en/ga/80/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND (UNICEF). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Paris: UN, 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 8 abr. 2026.

UNITED NATIONS TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). **World Summit on the Information Society: 20-year review (WSIS+20)**. Genebra: UNCTAD, 2025. Disponível em: <https://unctad.org/topic/commission-on-science-and-technology-for-development/wsis-20-year-review>. Acesso em: 8 abr. 2026.

Tipografias Galaxie Polaris e Galaxie Copernicus [títulos] e Chronicle Text [texto]

Papel Supremo Duo Design 350g [capa] Chambril Avena 80g [miolo]

Impressão Gráfica Loyola

1a edição abril de 2026

nic.br

Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR